



Portaria nº 3919
De 09 de agosto de 2.022.

"Dispõe sobre a criação de comissão especial de Processo Administrativo Disciplinar, seguindo o número de procedimento interno de ordem 02/2022".

Considerando os fatos noticiados pelo Departamento de Saúde através do ofício nº 332 de 09 de agosto de 2.022 e documentos que o acompanham;

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 3.002, de 13 de agosto de 2.020;

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar os seguintes servidores públicos:

I - PAULO ROBERTO CLARO, Enfermeiro, Matrícula nº 923.

II - ADRIANO GOMES DA SILVA, Motorista, Matrícula nº 1131.

III - EDUARDO CUBA SILVA, Fisioterapeuta, Matrícula nº 1028.

Parágrafo único. A Presidência da Comissão será exercida pelo servidor PAULO ROBERTO CLARO.

Artigo 2º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.

Parágrafo único. As reuniões e as audiências das comissões terão caráter reservado.

Artigo 3º - O processo disciplinar se desenvolve nas seguintes fases:

I - Instauração, com a publicação do ato que constituir a comissão;



II - Inquérito administrativo, que compreende instrução, defesa e relatório;

III - Julgamento.

Artigo 4º - O prazo para a conclusão do processo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

§ 1º Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos.

§ 2º As reuniões da comissão serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.

Artigo 5º - Na condução dos trabalhos serão observados os ditames da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990.

Artigo 6º - De acordo com o art. 147, da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, e considerando a natureza dos fatos a serem apurados, fica afastado preventivamente da sua função de Motorista, sem prejuízo de sua remuneração, pelo prazo inicial de 60 dias, o servidor Antônio Orlando de almeida júnior.

Artigo 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 09 de agosto de 2.022.

Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, afixada em local de costume no Paço Municipal, conforme legislação em vigor.

Ivo Fiori da Silva
Diretor de Recursos Humanos